

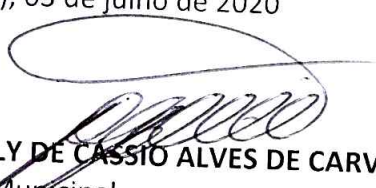
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP;** conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

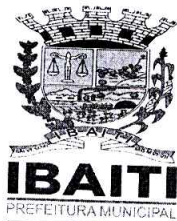
Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 03 de julho de 2020



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1.058, nesta cidade de Ibaíti - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **03/07/2021 (três dias de julho de 2021)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato permanece em R\$14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2510	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2520	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2820	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2830	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA– DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 04 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaí – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02. LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____